



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 332/2013**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o *Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41*, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.<sup>a</sup> **MARCIA ROZANE BABINSKI**, Portadora da cédula de identidade RG n.º 1.976.138-PR, C.P.F. n.º 297.719.789-34, **PROFESSORA**, Nível C-08, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 1.434,41 (Um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), a contar de 16 de Setembro de 2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 17 de setembro de 2013.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz  
Prefeita Municipal

Gilson Ferreira Cella  
Diretor Presidente do FUNPREV